



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATA EXECUTIVA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017

1 Às 14 horas do dia 06 de julho de 2017, nas dependências da sede do Conselho de Arquitetura e
2 Urbanismo de São Paulo, situada à rua Formosa nº 367, 23º andar, São Paulo – SP, reuniu-se a
3 Comissão Permanente de Legislação e Normas para a sua 7ª Reunião Ordinária, com a presença dos
4 membros da referida Comissão e convidados: o Conselheiro Coordenador **MARCELO MARTINS**
5 **BARRACHI**, o Conselheiro Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS**, os
6 Conselheiros Membros titulares **BERTHELINA ALVES COSTA**, **GERSON GERALDO MENDES FARIA**,
7 **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM**, e **RONALD TANIMOTO CELESTINO**, o Suplente de
8 Conselheiro **DOUGLAS ELLWANGER**, os Conselheiros Membros Natos Diretor Administrativo **LUIZ**
9 **FISBERG** e Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** e os convidados
10 Conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO**, Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** e Assessor
11 Administrativo **PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA**. A Conselheira Membro titular **MARIA RITA SILVEIRA**
12 **DE PAULA AMOROSO** justificou ausência. A pauta da reunião consiste em 1. Revisão do Regimento
13 Interno do CAU/SP. Diante da verificação de quórum, o Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI**
14 iniciou a reunião com comunicado sobre as Reuniões Técnicas da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF
15 e sugeriu participação dos Coordenadores e do Assessor Jurídico na reunião a ser realizada em
16 agosto em São Luís/MA, uma vez que a reunião de julho será já na próxima semana e a outra será
17 somente em setembro. A Comissão concordou. Passou a palavra aos participantes do III Encontro
18 Técnico das COA-CAU/UF que ocorreu no último mês em Brasília/DF. A Diretora Administrativa
19 Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** informou que o evento foi dedicado a mostrar o Regimento
20 Geral do CAU/BR aprovado, que inclui o modelo de regimento de todo o Conselho, ao qual os CAU/UF
21 deverão se adaptar. Sente que não há muita possibilidade de modificação, sendo que o CAU/SP
22 apenas faria suas inserções. Há um prazo para que a adaptação seja realizada e encaminhada ao
23 CAU/BR. Algumas das demandas do CAU/SP foram, de certa forma, incorporadas neste regimento,
24 como em relação à vice-presidência, às reuniões virtuais e a manutenção do Conselho Diretor. Uma
25 diferença é com relação aos grupos de trabalho, que serão formados por funcionários e não por
26 conselheiros. Existirão comissões temporárias, formadas por conselheiros. Informou que participou
27 da reunião do CEAU realizada na semana passada, devido às menções feitas em Brasília sobre a
28 produtividade do Colegiado e necessidade de sua adequação no regimento. Comentou que nem
29 todos os Estados possuem CEAU, pois é preciso a participação de pelo menos duas entidades
30 exclusivas de arquitetos e urbanistas que envolvam tanto ensino e formação quanto exercício
31 profissional. O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** complementou
32 que ficou claro que o CAU/SP poderá incluir suas particularidades. Seguindo o modelo de Regimento



33 Interno dos CAU/UF estabelecido pelo CAU/BR, sugeriu incluir separadamente as particularidades e
34 observações sobre o CAU/SP, para melhor entendimento pelo Plenário sobre a lógica da revisão.
35 Informou que tomou a liberdade de convidar a Coordenadora do COA-CAU/BR para uma reunião
36 com a CPLN quando a revisão do Regimento estiver mais avançada, para discussão destas
37 particularidades. A Comissão também considera importante que esta reunião seja realizada. O
38 Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** sugeriu realizar duas reuniões extraordinárias por mês,
39 além das reuniões ordinárias. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** sugeriu que algumas
40 reuniões extraordinárias tenham duração de dois dias seguidos, porém, depende da disponibilidade
41 dos demais membros da Comissão. A Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA**
42 **KUBRUSLY** considera importante que seja feito um informe ao Plenário sobre o andamento da
43 revisão do Regimento Interno do CAU/SP. O Assessor Administrativo **PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA**
44 apresentou uma proposta de cronograma para o desenvolvimento desta revisão dentro do prazo
45 estabelecido na Resolução nº 139/2017 do CAU/BR. A Comissão decidiu agendar a próxima reunião
46 para o dia 18 de julho de 2017 às 9 horas, para revisão do regimento. O Coordenador Adjunto **JOÃO**
47 **CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** considera que uma minuta deve estar pronta no mês de
48 agosto para análise jurídica, para em setembro ser apresentada para em reunião de Diretoria
49 estendida e em outubro para o Plenário. A reunião com a Coordenadora da COA-CAU/BR deverá ser
50 também em agosto. O Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** verificará disponibilidade do dia
51 15 de agosto. Foram agendadas também reuniões nos dias 01 de agosto às 9 horas e 10 de agosto
52 às 14 horas. O Conselheiro **GERSON GERALDO MENDES FARIA** sugeriu que nas discussões, todos os
53 assuntos que gerarem polêmica sejam colocados em votação. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO**
54 **CELESTINO** questionou qual seria o limite para um assunto ser colocado em votação, pois considera
55 que deve haver o debate até que haja consenso na Comissão. O Coordenador **MARCELO MARTINS**
56 **BARRACHI** esclareceu que sempre haverá o debate e a votação poderá ser adotada somente quando
57 for realmente necessária. Iniciando a análise do modelo de Regimento Interno dos CAU/UF para
58 adequação pelo CAU/SP, a Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY**
59 comentou que foram incluídas matérias baseadas em problemas que ocorrem no CAU/BR ou em
60 algum CAU/UF, como a obrigatoriedade de apresentação de comprovantes de viagem e entrega de
61 relatório quando algum conselheiro ou funcionário viaja a serviço do Conselho. Considera este tipo
62 de artigo desnecessário, uma vez que se trata de ética e a obrigação é óbvia. O Assessor Jurídico
63 **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** esclareceu que este tipo de assunto foi incluído pois se não estiver
64 claro no regimento, algumas pessoas não cumprem. Sugeriu que o modelo do CAU/BR seja seguido
65 e somente se discuta a alteração dos assuntos que causem impacto no funcionamento do CAU/SP.
66 O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** comentou que deverá




67 constar como anexo o organograma do CAU/SP e solicitou à Diretoria Administrativa as providências
68 que forem necessárias. O Conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** pediu a palavra, e autorizado pelo
69 Coordenador, perguntou como ficou a questão do Conselho Diretor. O Assessor Jurídico **JOSÉ**
70 **RODRIGUES GARCIA FILHO** esclareceu que, de acordo com o modelo, o Conselho Diretor será
71 formado pelo presidente, vice-presidente e pelos coordenadores das comissões permanentes
72 ordinárias. Abaixo deles, viriam os gerentes. Atualmente existem dois gerentes no Conselho, o
73 administrativo e o financeiro. Em tese, seria necessário instituir mais gerências ou que os atuais
74 acumulem áreas, de forma a abranger as cinco atuais diretorias do CAU/SP. O Coordenador Adjunto
75 **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** considera que a estrutura do CAU/SP não comporta
76 este modelo devido ao seu tamanho. Esta é uma particularidade que deve ser melhor discutida.
77 Quanto ao "Art. 22 O conselheiro que, no período correspondente ao ano civil, faltar sem justificativa
78 a 3 (três) reuniões ou mais, para as quais tenha sido regularmente convocado, perderá o mandato",
79 a Comissão entende que a regra deve valer somente para as sessões plenárias e para reuniões de
80 comissões. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** entende que deveria considerar somente
81 as plenárias ordinárias e as reuniões ordinárias de comissões. A Comissão discutiu sobre o atual
82 entendimento do CAU/BR sobre a inelegibilidade de suplente de conselheiro que assumiu o mandato
83 por duas gestões consecutivas. A Comissão entende que o suplente que nunca assumiu a titularidade
84 consequentemente não assumiu o mandato de conselheiro, portanto, deveria ter o direito de se
85 candidatar novamente, pois ainda poderia contribuir com o Conselho. O Suplente de Conselheiro
86 **DOUGLAS ELLWANGER** reforçou que é suplente e participa do Grupo de Trabalho de Acessibilidade,
87 onde contribui com um projeto que está tendo muito reconhecimento por todo o Estado. Não
88 concorda quando dizem que o suplente não tem qualquer papel no Conselho. A Comissão reforçou
89 seu entendimento de que deveria ser permitido ao suplente maior participação nos trabalhos do
90 CAU e que caso este nunca tenha assumido a titularidade, que fosse permitida a recandidatura. No
91 "Art. 25. Compete ao conselheiro: (...) XIX - manifestar-se, por escrito, ao presidente, ou à pessoa por
92 ele designada, sobre sua participação em reunião, missão ou evento de interesse do CAU/SP em até
93 XX dias da realização da convocação", a Comissão sugere o prazo de três dias, considerando que a
94 convocação será enviada sete dias antes da data da reunião. No mesmo artigo, no "§2º Na falta de
95 manifestação sobre a participação de conselheiro titular, no prazo estabelecido, será
96 automaticamente convocado o respectivo suplente de conselheiro ou substituto, que deverá
97 confirmar sua presença, com antecedência mínima de até XX dias da realização da reunião, missão
98 ou evento", a Comissão sugeriu o prazo de três dias. No "Art. 29. Compete ao Plenário do CAU/SP:
99 (...) XXII - homologar o calendário anual de reuniões do CAU/SP, deliberado pelo Conselho Diretor, ou
100 na falta desse, proposto pela Presidência", a Comissão sugeriu manter somente "XXII - homologar o


[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LUCIO', 'JOÃO', 'RONALD', 'DOUGLAS', and 'L5']



101 *calendário anual de reuniões do CAU/SP, deliberado pelo Conselho Diretor*". Observou ainda que a
102 numeração dos incisos deve ser corrigida a partir do item XXVII. Sem outras alterações até o inciso
103 XXXIX do Art. 29, a Comissão encerrou a revisão do Regimento Interno do CAU/SP nesta reunião. A
104 continuação será na próxima reunião a ser realizada em 13 de julho de 2017 às 14 horas. Com relação
105 ao Plano de Ação da comissão, foram solicitadas mais 4 reuniões extraordinárias para revisão do
106 regimento. A Comissão aprovou e assinou a 6ª Reunião Extraordinária de 14 de junho de 2017. Sem
107 mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião e designada a mim, Litsuko Yoshida, a
108 elaboração desta ata, assinada por todos os presentes.


109
110 
111
112 Marcelo Martins Barrachi
113 Coordenador


João Carlos Monte Claro Vasconcellos
Coordenador Adjunto

114
115 
116 Berthelina Alves Costa
117 Membro Titular


Gerson Geraldo Mendes Faria
Membro Titular


118 
119
120 José Renato Soibelmann Melhem
121 Membro Titular



Ronald Tanimoto Celestino
Membro Titular

122
123 
124 Douglas Ellwanger
125 Suplente


Luiz Fisberg
Diretor Administrativo

126
127 
128 Violêta Saldanha Kubrusly
129 Diretora Administrativa Adjunta


Lucio Gomes Machado
Conselheiro

130
131 
132 José Rodrigues Garcia Filho
133 Assessor Jurídico


Pedro Luiz Martins de Lima
Assessor Administrativo